



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de Restauração do Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária de Bananeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00	<u>SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO</u>	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICOS E ARQUITETONICOS	
706	EMPREENDEMENTOS TURISTICOS	
1.027	Restauração do Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária	
4490.51	Obras e Instalações,..... R\$	300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 20 de Dezembro de 2006.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita